|  |  |
| --- | --- |
|  | **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  ***PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS - PPGCV*** |

E D I T A L

**Programa Nacional de Pós Doutorado – PNPD/CAPES/PPGCV**

Pelo Presente edital estão abertas as inscrições para participação no PNPD da CAPES pelo PPGCV, com o objetivo de qualificar recursos humanos de alto nível por meio da concessão de bolsa de **PÓS-DOUTORADO** para preenchimento de 01 (uma) cota anual (doze meses), **para implementação até 19 de setembro de 2018**.

1. Requisitos dos candidatos:

1– Ter concluído o doutorado quando da implementação da bolsa, em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de documento obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

1. – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;
2. – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
3. – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
   1. ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
   2. ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
   3. ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
4. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
5. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “4.1” do item 4, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização pelo Programa de Pós-Graduação.
6. Os candidatos aprovados na modalidade “4.3” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
7. Os candidatos aprovados na modalidade “4.3” não poderão realizar o estágio pós- doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

*Do bolsista exige-se*:

1- Encaminhar Relatório de Atividades a ser submetido à aprovação pelo Programa de Pós-Graduação em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

1. – Dedicar-se integralmente às atividades do plano de trabalho. O bolsista deverá auxiliar em atividades demandadas do laboratório ao qual estiver inserido e constar no seu Plano de Trabalho que será aprovado pelo Colegiado do PPGCV durante a vigência da bolsa.
2. – Restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.
3. Documentos exigidos:
   1. Formulário de Inscrição (disponível na página do PPGCV/UFLA).
   2. *Curriculum Vitae*, comprovado. **É obrigatório que o(a) candidato(a) descreva suas atividades na sequência de pontuação e organize os documentos comprobatórios conforme o Anexo I e em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga).** Caso os documentos comprobatórios não estejam organizados (sequência e cronologia) o(a) candidato(a) poderá ser penalizado(a) com a não valoração do currículo na sua pontuação geral.
   3. Plano de Trabalho a ser desenvolvido na UFLA **obrigatoriamente envolvendo técnicas dos laboratórios a que estará vinculado** e como essa técnica poderá beneficiar as linhas de pesquisa do programa.

As inscrições deverão ser feitas na Secretaria do PPGCV do dia 10 a 13/09/2017, das 14 ás 17h.

1. Etapas do processo seletivo:
2. - Apresentação e defesa do Plano de Trabalho (ELIMINATÓRIA).

O(a) candidato(a) terá 20 minutos para exposição do plano e, posteriormente, será arguido(a) por banca examinadora. Serão disponibilizados recursos audiovisuais. A apresentação ocorrerá no dia 14/09/2018, a partir das 15h00, na sala de reuniões do Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias. Caso o candidato não se encontre em Lavras/MG, poderá solicitar (na inscrição) que a apresentação seja por vídeo-conferência. A data e o horário de apresentação poderão ser alterados por motivo de força maior, nesse caso, todos os candidatos serão avisados com antecedência. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 70%.

1. - Análise do *Curriculum Vitae* do(a) candidato(a) (CLASSIFICATÓRIA):

Será feita de acordo com os critérios detalhados no Anexo I. Ao final da contagem de pontos o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação receberá 100% na avaliação *Curriculum Vitae* e os demais terão suas notas calculadas proporcionalmente.

1. Critérios de classificação:

Os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte pontuação: *Curriculum Vitae*

– 40%, e defesa do Plano de Trabalho - 60%.

**V. Do Calendário**

Tab1. Calendário do Processo Seletivo

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Data | Horário | Local | Etapa |
|  |  |  |  |
| 10-13/09/2017 | 14-17h | PPGCV-UFLA | Inscrição |
| 14/09/2018 | - | DMV-UFLA | Analise de currículo |
| 14/09/2018 | a partir das 9h | DMV-UFLA | Apresentação |
| 17/09/2018 | - | Site do Programa | Resultado Preliminar |
| 17/09/2018 | A partir das10:30h | PPGCV-UFLA | Interposição de Recurso |
| 18/09/2018 | A partir das 18h | Site do Programa | Resultado Final |

VI. Revogação ou anulação do edital:

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Colegiado do PPGCV, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lavras, 27 de agosto de 2018.

Profa. Christiane Maria Barcellos Magalhães da Rocha

Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Ciências Veterinárias

Anexo I

**Critérios de Avaliação do *Curriculum Vitae. Organizar os certificados de acordo com a sequencia abaixo e em ordem cronológica decrescente (do mais recente para o mais antigo).***

Itens avaliados e pontuação:

|  |  |
| --- | --- |
| **1– Apresentação de trabalhos em Eventos Científicos** | |
| **Item** | **Pontuação** |
| 1.1. Apresentação Oral **(\*)** |  |
| - Internacional (no Brasil) | 2,0 |
| - Exterior | 4,0 |
| - Nacional | 1,0 |
| 1.2. Apresentação Poster **(\*)** |  |
| - Internacional (no Brasil) | 0,30 |
| - Exterior | 0,50 |
| - Nacional | 0,25 |

(\*) Exigido certificado de apresentação indicando o nome do apresentador do trabalho.

|  |  |
| --- | --- |
| **2 – Produção Científica** | |
| **Artigo científico publicado em revistas científicas** | |
| **Item** | **Pontuação** |
| Qualidade **(JCR/ qualis)1** |  |
| 2.1. JCR > 2,5 ou Qualis A1 (Medicina Veterinária) | 10,0 |
| 2.2. JCR 1,5 – 2,5 ou Qualis A2 | 8,5 |
| 2.3. JCR 0,8 -1,4 | 7,0 |
| 2.4. JCR0,5-0,79 ou qualis B1 | 3,0 |
| 2.5. JCR<0,5 ou outros qualis | 1,0 |
| 2.6. sem JCR e sem qualis | 0 |
|  |  |
| 2.7. Resumo2 |  |
| - Internacional (no Brasil) | 0,4 |
| - Exterior | 0,6 |
| - Nacional | 0,1 |
| 2.8. Editoração de livro | 1,0 |
| 2.9. Autor de capítulo de livro (até 3o autor) | 0,3 |
| 2.10.Depósito de patente | 1,0 |

1cada artigo será pontuado com o maior valor (ex. revista A2 com JCR 0,5=8,5 pontos e revista B1 com JCR >0,8 = 7,0). Produção nos últimos 3 anos (2016-2018) serão multiplicadas por 1 e anterior serão multiplicadas por 0,5.

2Pontuado mediante apresentação da cópia do resumo. Serão pontuados no máximo 15 resumos, de maior pontuação

|  |  |
| --- | --- |
| 3 **– Experiência Profissional** | |
|  | |
| **Item** | **Pontuação** |
| 2.1. Professor/pesquisador de ensino superior (≥ 10 anos) | 5,0 |
| 2.2. Professor /pesquisador de ensino superior (5-9 anos) | 4,0 |
| 2.3. Professor/pesquisador de ensino superior (< 5 anos) | 2,0 |
| 2.4. Exercício profissional em área correlata ao treinamento de pelo menos 2 anos | 1,0 |
| 2.5.Participação em grupo de pesquisa | 1,0 |
| 2.6.Coordenação em grupo de pesquisa | 3,0 |
| 2.7.Coordenação de Projetos financiados | 4,0 |
| 2.8.Participação de Projetos financiados | 1,0 |
| 2.9.Consultoria ad hoc | 0,2  (máximo 1,0) |

.

|  |  |
| --- | --- |
| 3 **– Internacionalização** | |
|  | |
| **Item** | **Pontuação** |
| 3.1.Doutorado pleno no exterior | 10 |
| 3.2.Doutorado sanduíche | 8 |
| 3.3.Treinamento exterior (mês) | 2 |
| 3.4.Parceria internacional | 3 |